



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA

Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 168 - 09/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 23 de outubro de 2019, na cidade de Curitiba considerando

- A deliberação nº 144 de 08/06/2017 que aprova a implantação da Rede de Teste Rápido para Diagnóstico da Tuberculose e autoriza a contratualização do serviço de manutenção dos equipamentos GeneXpert instalados;
- Que conforme estava previsto nesta deliberação, foram instalados mais 4 equipamentos nos municípios Ponta Grossa, Maringá, Guarapuava e Campo Mourão;
- A doação do equipamento do Ministério da Saúde que estava cedido para o Hospital das Clínicas para compor a rede do Paraná conforme Extrato de Doação Nº 955/2019 publicado em Diário Oficial da União nº 195 em 08 de outubro de 2019;
- Que o teste rápido molecular foi responsável por 49% dos diagnósticos de tuberculose pulmonar no Paraná em 2018;
- A necessidade de aumentar a confirmação laboratorial dos casos de tuberculose (TB) diagnosticados para iniciar em tempo oportuno o tratamento destes casos, assim como obter maior agilidade no diagnóstico da resistência à rifampicina, que é um importante marcador para multidrogaresistência;
- O Paraná se destaca no cenário nacional por otimizar a utilização dos equipamentos em sua capacidade plena de produção e ampliar a abrangência da Rede de Teste Rápido para Tuberculose (RTR-TB) para demais municípios das Regionais de Saúde (RS) cujo município sede já compõe a RTR-TB, e para municípios das demais RS do estado;

APROVA

1 - A ampliação da Rede de Teste Rápido para Diagnóstico da Tuberculose (RTR-TB) no estado do Paraná, com 11 (onze) equipamentos Genexpert®, distribuídos em 10 (dez) laboratórios de 8 Regionais de Saúde, com cobertura dos 399 municípios das 22RS, conforme abaixo:

1. **Curitiba:** (3 equipamentos) 2 equipamentos instalados no Laboratório Municipal de Curitiba para atendimento ao município de Curitiba, incluindo Unidades de Pronto Atendimento (UPA), consultórios de rua e municípios da 2ªRS e 1 equipamento instalado no Hospital de Clínicas para atendimento da rede hospitalar;
2. **Paranaguá:** atendimento ao município de Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos, Guaratuba, Morretes, Antonina e Guaraqueçaba.
3. **Foz do Iguaçu:** atendimento ao município de Foz do Iguaçu, demais municípios da 9ª RS e 20ª RS.
4. **Londrina:** atendimento ao município de Londrina, demais municípios da 17ªRS,

16ª RS, 18ª RS, 19ª RS e 22ª RS.

5. **Pinhais:** (Complexo Médico Penal): atendimento ao sistema penitenciário, município de Pinhais, Colombo, Piraquara, Quatro Barras, São José dos Pinhais, 4ª RS, 6ª RS e 21ª RS.
6. **Ponta Grossa:** atendimento ao município de Ponta Grossa e demais municípios da 3ª RS;
7. **Guarapuava:** atendimento ao município de Guarapuava, demais municípios da 5ª RS, 7ª RS, 8ª RS e 10ª RS.
8. **Maringá:** atendimento ao município de Maringá, demais municípios da 15ª RS, 13ª RS e 14ª RS.
9. **Campo Mourão:** atendimento ao município de Campo Mourão, demais municípios da 11ª RS e 12ª RS.

2 - A aquisição de 11 (onze) Kits de verificação anual (calibração) XpertCheck e contratação do serviço de manutenção preventiva/corretiva para os 11 (onze) equipamentos Genexpert® para diagnóstico da TB instalados nos laboratórios supracitados..

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB/PR